



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

COMUNICADO CIPA	2
HOMOLOGAÇÃO FUSAM	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	5
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA	7
PORTARIA Nº 73/GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 202 4	8
DECRETO Nº 5097 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024	10
PORTARIA Nº 30/SF/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024	12

OUTUBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 434/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral da CIPA/2024 da Prefeitura de Caçapava, esclarece a todos os servidores que conforme o Edital de Eleição, a data do pleito estava marcada para o dia 31/10/2024, fato este que realmente está ocorrendo com uma urna fixa na Casa do Servidor e outras duas itinerantes percorrendo os postos de trabalho. Esclarece ainda que devido as dificuldades com a falta de recursos materiais e humanos, iniciou a distribuição de urnas no formato de envelopes pardos nas Unidades Escolares no dia 30/10/2024, cujas captações de votos foram garantidos os direitos ao sigilo do voto, conforme exige a NR5 em seu item 5.5.3, letra h e a lisura no processo.

A Comissão Eleitoral da CIPA/2024 da Prefeitura de Caçapava se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Em razão de todo o mal entendido, colocando em risco o boa reputação da CIPA desta Prefeitura, a Comissão decidiu por anular o presente pleito estabelecendo a realização de nova eleição na próxima segunda-feira (04/11/2024) que terá 4 (quatro) pontos fixos com urna no Paço Municipal, Casa do Servidor, Ruy Barbosa e Sede do Sindicato dos Servidores Municipais.

Respeitosamente

Caçapava, 31 de outubro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL
DA CIPA - 2024

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**CNPJ: 50.453.703/0001-43****HOMOLOGAÇÃO**

A **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, através de sua Presidente, Senhora Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias, **HOMOLOGA** o **Processo nº 139/2024 – Pregão nº. 047/2024**, ADJUDICANDO o objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários da FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava**, a empresa **Nutrindo Alimentação e Serviços Ltda** – vencedora do Lote 01 – itens 01 a 17, no valor global de R\$ 3.620.400,00, tendo em vista a classificação apresentada pela Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, conforme grade de preços acostada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Caçapava, 31/10/2024.

**EXTRATO EXTEMPORÂNEO DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO –
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Processo Administrativo: 6943/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Município de Caçapava. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA SAÚDE E EDUCAÇÃO TROTANDO EM FRENTE**, CNPJ/MF: 36.192.103/0001-48; Objeto: **“REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM EQUOTERAPIA, PARA PACIENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, DISTÚRBIOS EVOLUTIVOS E/OU COMPORTAMENTAIS, COM O OBJETIVO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, CONFORME PLANO DE TRABALHO CARREADO AOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO”**; Prazo de Vigência: 03 (três) meses a contar do seu vencimento, de 14/09/2024 a 14/12/2024 e/ou até o esgotamento do saldo financeiro disponível ou a superveniência de fato ou justificativa fundamentada que inviabilize a continuidade dos serviços, nos termos da cláusula resolutiva ora concluída; Data de assinatura: 14/09/2024.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 2.285.123,49 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES EM R\$
160.597-6	ITR	30/10/24	1.370,31
38.210-8	FUNDEB-ITR	30/10/24	638,88
38.210-8	FUNDEB-IPI/EXPORTAÇÃO	30/10/24	2.872,94
38.210-8	FUNDEB-FPE/FPM	30/10/24	173.461,81
38.210-8	FUNDEB-VAAR	31/10/24	173.892,73
38.210-8	FUNDEB- ITCMD	29/10/24	28.427,48
38.210-8	FUNDEB- IPVA	29/10/24	39.061,78
38.210-8	FUNDEB- RECEB. DE ICMS	29/10/24	1.865.397,56
Total			2.285.123,49

Caçapava, 31 de outubro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

Notificação de Recolhimento de Multa

Vigilância em Zoonoses

Fica notificado o Sr. Carlos Bettoni Quirino Costa da Notificação de Recolhimento de Multa 299, no valor R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais) referente a rua Carlos de Moura 460 , Caçapava , por manter local propício a criação e infestação de animais sinantrópicos.

Fica concedido um prazo de 30 (trinta) dias , a partir da publicação , para recolher ao órgão arrecadador competente .

Fica esclarecido que este proprietário está sendo notificado por edital, conforme artigo 6º § 3º da Lei Municipal nº 4978/2010, porque não foi encontrado no endereço que forneceu ao Município de Caçapava para a notificação ser entregue, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 73/GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 74/GAB, de 25 de agosto de 2021, que institui o Comitê de Investigação de Mortalidade Materno Infantil (CIMMI).

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 74/GAB, de 25 de agosto de 2021, que institui o Comitê de Investigação de Mortalidade Materno Infantil (CIMMI), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O comitê será formado pelos seguintes membros:

I - Jonas Moreira da Conceição - Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica;

II - Camila Torres Micheleto - Diretora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

III - Andréa Ferreira - Enfermeira do SAE CTA;

IV - Jaqueline Domiciano Monteiro - Chefe de Seção de Atenção Básica;

V - Alessandra Elisabete Pereira Lisboa Antunes - Enfermeira Obstétrica da Fusam;

VI - Emanuela de Freitas Nogueira - Médica representante da empresa Via Mais Saúde, prestadora de serviços médicos obstétricos;

VII - Camila de Oliveira Camillo - Médica representante da empresa Hera Serviços Médicos Ltda., prestadora de serviços de pediatria;

VIII - Everton Maicon dos Santos Lima – Coordenador Médico da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

IX - Gabriela de Paula Lapido - Coordenadora de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

X - Carolina Campmany Requena Barbosa Mancilha - Chefe de Seção de Saúde Mental e Interlocutora Municipal da Saúde da Mulher;

XI - Gabriela Helena Narciso de Andrade dos Santos - Representante do Hospital Unimed;

XII - Francisco Edgardo Urrutia Reyes - Médico do Hospital Policlín. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de outubro de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5097 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I, III e IV do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.860.414,70 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Munic Saúde	39.500,00
08.00 – Secretaria Municipal de Educação	1.197.480,70
09.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	442.984,00
11.00 – Secretaria Municipais de Obras e Serviços Municipais	4.300,00
13.00 – Secretaria Municipal Planej. e Meio Ambiente	55.000,00
15.00 – Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana	121.150,00
Total suplementado por Secretaria	1.860.414,70

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	1.584.064,00
II.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	280-0000 – Recurso Salário Educação - Creche	56.243,00
	281-0000 – Recurso Salário Educação - Pré-Escola	92.452,60
	282-0000 – Recurso Salário Educação – Ensino Fundamental	127.655,10
	Total de recursos utilizados	1.860.414,70

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 15 de outubro de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

KARINE COSTA DA SILVA

Secretária de Finanças



Município de Caçapava

PORTARIA Nº 30/SF/2024, de 15 de outubro de 2024

KARINE COSTA DA SILVA, Secretária de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 15 de outubro de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

KARINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças